PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 24 de abril de 2014.

Assunto: Pedido de esclarecimento - JKM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, UAB E FATEC, CONFORME ANEXO I.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail, prestamos os seguintes esclarecimentos:

"1) No edital deixa claro que os materiais de limpeza serão fornecidos pela Secretaria solicitante e os equipamentos serão fornecidos pela Contratada, porém no Anexo I, o edital descreve alguns equipamentos que são carrinhos de limpeza completos, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, lavadoras de alta pressão, aspiradores de pó, mangueiras, carrinhos para transporte de lixo, escadas, vassouras e rodos, etc, dos equipamentos acima descritos esfregões, panos de limpeza, escovas, vassouras, rodos etc este são considerados materiais de limpeza, desta forma gostaria se possível de uma relação dos materiais que serão fornecidos pela Secretaria solicitante."

Informamos que a licitante vencedora deverá fornecer os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços.

Segue abaixo os materiais de limpeza que poderão ser fornecidos pela Secretaria solicitante, podendo haver alteração dos materiais conforme a necessidade técnica de alteração e a disponibilidade do material.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
Detergente líquido
Removedor de ceras
Limpador multi-uso
Desinfectante
Polidor de metais
Cera de carnaúba
Cera líquida
Sabão de pedra
·

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Limpador com amoníaco
Limpador de inox
Desincrostante de vasos sanitários
Lustra móveis
Álcool
Saco de Lixo
Limpa vidro
Sabão em Pó

"2.) Com respeito ao horário de execução dos serviços, o edital diz que os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola e deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza, ficando certo que será respeitado a carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, desta forma podemos entender que os serviços serão executados de segunda à sexta feira."

Conforme o calendário escolar de cada unidade escolar, pode ocorrer a realização de atividades nos finais de semana, ocasião em que os serviços de limpeza deverão ser prestados durante os eventos, mediante prévia comunicação à empresa contratada.

"3.) De acordo com o edital devemos fornecer 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, podemos entender que a distribuição dos mesmos por local, será efetuado pela Secretaria solicitante."

A demanda dos serviços em função do fluxo de serviços, considerada as necessidades de limpeza de cada unidade escolar em proporção às dependências/tamanho da unidade escolar, e a distribuição dos funcionários da licitante contratada será efetuada pela Secretaria solicitante e a empresa contratada quanto da execução contratual.

Atenciosamente,

Graziela Ayres Eto Gimenez

OAB/SP 159.753

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS